
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021

Dispõe sobre avaliação dos contratos e outros instrumentos jurídicos em vigor celebrados pela Administração Municipal Direta e Indireta

O PREFEITO DA CIDADE DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas municipais a fim de se obter o equilíbrio das contas públicas, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Os Titulares das Secretarias deverão avaliar a necessidade de manutenção dos contratos e outros instrumentos jurídicos em vigor e das condições pactuadas.

§ 1º. Nos casos em que seja necessária a manutenção do fornecimento ou do serviço contratado, os contratos deverão ser renegociados, de maneira que fiquem adequados ao limite das dotações disponíveis, mediante prévia anuência do Controle Interno e Procuradoria Geral do Município, observadas as normas licitatórias incidentes na espécie.

§ 2º. No caso de não aceitação das condições impostas pela Administração Municipal o Ordenador de Despesa poderá propor a rescisão unilateral por razão de interesse público, considerando os impactos da atual crise financeira do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:C6467E5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/01/2021. Edição 2805

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>